

Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

Inovação com Ética e Integridade!

Focamos em tecnologia em tudo o que fazemos, sem esquecer de que a ética e integridade em nossos negócios são valores fundamentais em nossos relacionamentos!

Mensagem de nosso Presidente

“De tempos em tempos, precisamos analisar o que fizemos e como podemos fazer de um jeito cada vez melhor.

Assim fazemos em nosso dia a dia, e assim precisamos sempre fazer em nossa empresa, construindo a cada dia a inovação, com ética e integridade acima de tudo!

Inovação não é sustentada sem que tenhamos uma conduta coerente com o mundo em que estamos inseridos.

Desta forma convidamos a todos a consultar este documento com nossos princípios de relacionamento, evidenciando a conduta, a ética e a integridade esperada por todos, que nos servirá como um norteador para nosso dia a dia, para que não tenhamos dúvidas em como promover nossos trabalhos, nossos serviços, nossa inovação sem qualquer risco de ética e integridade.

Leiam e consultem sempre que possível este documento. Ele reflete o que esperamos de comprometimento de nossos colaboradores.

Temos a confiança de que estamos trilhando um caminho melhor em nossos relacionamentos.

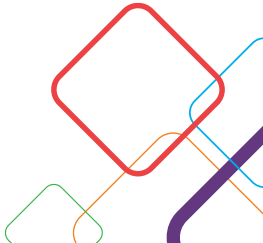
Abraço a todos!”

Karina Boner.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		
		PÚBLICO

1. OBJETIVO	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO.....	3
3. RESPONSABILIDADE.....	4
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	4
5. FLUXOGRAMA	6
6. DETALHAMENTO	6
6.1. PRINCÍPIOS	7
6.2. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO, FRAUDES E ILÍCITOS	9
6.3. PATRIMÔNIO DA ORGANIZAÇÃO	11
6.4. MONITORAMENTO E CONFORMIDADE.....	13
6.5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	14
6.6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ESG	15
6.7. CICLO DE REVISÃO	16
7. NÃO CONFORMIDADES.....	17
8. INDICADORES	18
9. RECURSOS	19
10. REFERÊNCIAS	20
11. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	21



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

1. OBJETIVO

Este **Código de Ética e Conduta de Negócios** existe para orientar o comportamento de todas as pessoas que se relacionam com a **Globalweb Outsourcing do Brasil**, incluindo colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros, em qualquer situação profissional, dentro ou fora da empresa.

Mais do que um conjunto de regras, este documento é um guia prático para a tomada de decisões. Ele responde a uma pergunta simples: como a **Globalweb** espera que eu aja? Ao seguir estas diretrizes, cada pessoa contribui para uma empresa mais ética, mais segura e mais confiável.

O Código está alinhado ao **Sistema de Gestão Integrado da Globalweb**, MN-0001 e atende aos requisitos das normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 20000-1, além das legislações brasileiras aplicáveis. Sua observância é obrigatória para todos, independentemente de cargo ou função.

Dúvidas sobre como agir em determinada situação? Este documento é o primeiro lugar a consultar. Quando a resposta não estiver aqui, o caminho é sempre o mesmo: procure seu gestor ou a área de Compliance.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Código se aplica a todas as pessoas que mantêm qualquer tipo de relação com a **Globalweb Outsourcing do Brasil**, independentemente do cargo, nível hierárquico, vínculo contratual ou localização de trabalho.

Estão incluídos neste escopo os membros da Alta Direção, os colaboradores efetivos, estagiários, aprendizes, trabalhadores temporários, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros comerciais. Também se aplica a quem representa a **Globalweb** em atividades externas, eventos, negociações ou qualquer outra interação em nome da empresa.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

O fato de uma situação não estar expressamente prevista neste Código não isenta ninguém da responsabilidade de agir com ética e integridade. Em caso de dúvida sobre a aplicabilidade, a área de Compliance deve ser consultada.

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas sujeitará o infrator a medidas disciplinares e administrativas, conforme a legislação vigente e as normas internas da **Globalweb**, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3. RESPONSABILIDADE

Conhecer e cumprir este Código é responsabilidade de todos. Não basta ter acesso ao documento, é esperado que cada pessoa compreenda seu conteúdo e o aplique nas suas decisões do dia a dia.

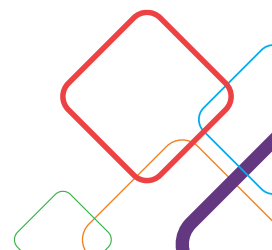
Os **gestores** e **líderes** têm uma responsabilidade adicional: garantir que suas equipes conheçam este Código, promover um ambiente onde as condutas éticas sejam praticadas e agir de forma exemplar. Liderar pelo exemplo é a forma mais eficaz de construir uma cultura de integridade.

A área de **Compliance** é responsável por orientar, monitorar e investigar situações que envolvam suspeita de descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas. Qualquer **colaborador** pode e deve acionar a área de Compliance sempre que identificar uma conduta em desacordo com este Código.

A **Alta Direção** é responsável por assegurar que os recursos, estruturas e mecanismos necessários para o cumprimento deste Código estejam disponíveis e funcionando adequadamente.

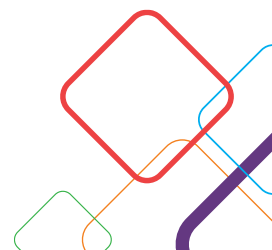
4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para garantir a clareza e a correta aplicação deste **Código de Ética e Conduta de Negócios**, os seguintes termos são definidos:



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

- **Alta Direção:** Composta por Acionistas, Conselheiros, Presidente, Vice-Presidentes e Diretores, responsáveis pela tomada de decisões estratégicas da empresa.
- **Colaboradores:** Todos os funcionários da Globalweb, independentemente do cargo ou função, incluindo efetivos, estagiários e terceiros que atuem em nome da empresa.
- **Compliance:** Área responsável por garantir que as atividades da empresa estejam em conformidade com normas internas, legislação vigente e boas práticas éticas e corporativas.
- **Conduta Ética:** Conjunto de princípios e comportamentos esperados de todos os envolvidos com a Globalweb, baseados na integridade, transparência, respeito e responsabilidade.
- **Conflito de Interesses:** Situações em que interesses pessoais, financeiros ou profissionais possam comprometer a imparcialidade e a tomada de decisões em benefício da empresa.
- **Parceiros e Fornecedores:** Empresas ou indivíduos que mantêm relações comerciais ou contratuais com a Globalweb e que devem seguir os princípios éticos estabelecidos neste Código.
- **Ativos da Empresa:** Recursos físicos, financeiros, intelectuais e tecnológicos da Globalweb, incluindo informações estratégicas e dados sensíveis, que devem ser protegidos e utilizados com responsabilidade.
- **Assédio e Discriminação:** Qualquer comportamento inadequado que cause constrangimento, intimidação ou tratamento desigual, seja por razões de gênero, raça, religião, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra condição protegida por lei.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

- **SGI** – Sistema de Gestão Integrado: estrutura integrada de políticas, processos, procedimentos, controles e informações documentadas adotada pela Globalweb para assegurar governança, conformidade, gestão de riscos, auditoria, análise crítica e melhoria contínua.

5. FLUXOGRAMA

Por sua natureza normativa e orientativa, este **Código de Ética e Conduta de Negócios** não descreve processos operacionais passíveis de representação em fluxograma. As diretrizes aqui estabelecidas se aplicam de forma contínua e transversal a todas as atividades da empresa, não seguindo um fluxo sequencial de etapas. Os fluxogramas operacionais relativos aos processos do SGI encontram-se definidos nos respectivos procedimentos e instruções que compõem a estrutura documental do Sistema de Gestão Integrado.

6. DETALHAMENTO

A **conduta ética** não é um destino, é uma **prática diária**. Ela se manifesta nas pequenas decisões, nas conversas difíceis, na escolha de fazer o certo mesmo quando ninguém está observando. É nesse nível de comprometimento que a **Globalweb** acredita e é isso que este Código representa.

Empresas que crescem de forma sustentável não o fazem apenas pela qualidade de seus produtos ou serviços. Crescem porque construíram, ao longo do tempo, uma reputação baseada em confiança. E confiança se constrói com coerência: entre o que se declara e o que se pratica, entre o que se exige dos outros e o que se exige de si mesmo.

As diretrizes que seguem traduzem esses valores em comportamentos concretos e esperados. Cada tema reflete situações reais do ambiente



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

corporativo e deve ser lido não como uma lista de proibições, mas como um guia para agir bem e agir com segurança.

Quando surgir dúvida, quando uma situação parecer ambígua ou quando algo parecer errado, isso já é um sinal. Não ignore. A área de Compliance existe exatamente para esses momentos: para orientar, acolher e investigar com imparcialidade. Acesse www.globalweb.com.br/compliance/diretrizes ou utilize os canais oficiais da empresa. Falar é um ato de responsabilidade, não de delação.

6.1. PRINCÍPIOS

Os princípios não existem para ser emoldurados e pendurados na parede. Existem para ser vividos. São eles que definem o caráter de uma organização quando ninguém está olhando, quando a pressão é alta e quando a decisão correta é também a mais difícil.

Ética e Integridade. Agir com ética significa manter a postura em público e em privado, com o cliente e com o colega, nos bons resultados e nos momentos de crise. Não se trata de seguir regras por obrigação, mas de incorporar valores que orientem cada decisão de forma genuína e consistente. Quando uma situação gerar dúvida, a pergunta que deve guiar a ação é simples: eu me sentiria confortável se essa decisão fosse conhecida por todos? Se a resposta for não, o caminho é claro: pause, consulte seu gestor ou a área de Compliance e só então aja.

Políticas e Normas. As políticas internas da **Globalweb** existem para proteger a empresa, seus colaboradores e suas partes interessadas. A ausência de uma regra escrita para determinada situação não é uma lacuna a ser explorada, mas um convite à responsabilidade. Nesses casos, a conduta esperada é buscar orientação antes de agir, envolvendo as áreas competentes para garantir que a decisão esteja alinhada aos valores e às normas vigentes.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

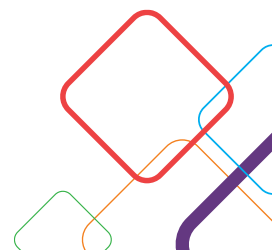
Novas situações devem ser sinalizadas à área de Compliance para avaliação e, se necessário, criação de normativa aplicável.

Conhecimento e Capacitação. Uma cultura ética não se instala por decreto. Ela se constrói com educação contínua, conversas francas e lideranças que ensinam pelo exemplo. Gestores têm o compromisso de garantir que suas equipes compreendam não apenas as regras, mas o propósito por trás delas. Colaboradores têm o dever de participar ativamente dos programas de capacitação e de manter-se atualizados sobre as diretrizes da empresa.

Ambiente de Trabalho. Respeito não é cortesia opcional. É condição fundamental para que qualquer pessoa possa trabalhar com dignidade, segurança e entregar o seu melhor. A **Globalweb** não tolera qualquer forma de discriminação, assédio, violência ou comportamento que comprometa a integridade do ambiente organizacional. Situações dessa natureza devem ser reportadas imediatamente à área de Compliance, que garantirá apuração sigilosa, imparcial e responsável.

Diligência sobre Condutas. Ver e silenciar é também uma escolha, e ela tem consequências. Cada pessoa tem a responsabilidade de identificar e reportar condutas que violem os princípios da **Globalweb**. Isso não é denúncia: é cuidado com o coletivo e compromisso com a integridade da organização. A omissão diante de irregularidades pode ser tratada com a mesma seriedade que a própria infração.

Registros Íntegros. A transparência e a precisão dos registros são pilares da credibilidade da **Globalweb** perante clientes, parceiros, acionistas e órgãos reguladores. Toda operação realizada em nome da empresa deve ser documentada corretamente, com comprovações adequadas e em conformidade com os processos internos estabelecidos. Registros manipulados, omitidos ou imprecisos comprometem a integridade organizacional e podem configurar



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

infrações legais de natureza grave. Não há justificativa para uma transação sem validação e comprovação formal.

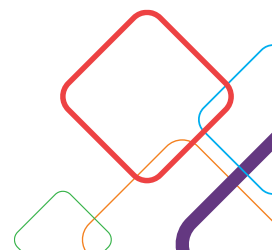
6.2. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO, FRAUDES E ILÍCITOS

A corrupção corrói organizações de dentro para fora. Começa pequena, muitas vezes disfarçada de conveniência, de favor, de exceção justificável. É exatamente por isso que a **Globalweb** adota uma postura de tolerância zero: não há grau aceitável de desvio ético, não há contexto que justifique o favorecimento ilícito, e não há cargo que coloque alguém acima dessas diretrizes.

Mesmo que uma ação não seja expressamente ilegal, se for antiética, será considerada inaceitável. Esse é o padrão de conduta da **Globalweb**.

Relacionamento com Clientes, Empresas e Órgãos Públicos. Toda interação comercial e institucional deve ser conduzida com transparência, respeito e estrita conformidade legal. A captação de negócios é bem-vinda e incentivada, desde que ocorra por mérito, competência e práticas íntegras. São expressamente proibidos o uso de informações privilegiadas, tráfico de influência, favorecimentos de qualquer natureza ou qualquer prática que comprometa a equidade nas relações com terceiros. **A Globalweb** observa em suas operações a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016), o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), a Lei Sarbanes-Oxley, a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e os princípios do Pacto Global da ONU.

Sindicatos e Órgãos Públicos. Toda interação com sindicatos e órgãos públicos deve ser conduzida com o suporte da área jurídica da **Globalweb**. Nenhum colaborador está autorizado a representar ou emitir declarações em nome da empresa nessas instâncias sem aprovação e acompanhamento jurídico



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

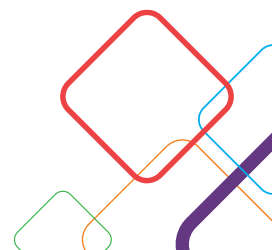
prévio. O descumprimento dessa diretriz poderá resultar em sanções administrativas aplicadas pela área de Compliance e de Recursos Humanos.

Partidos Políticos. A **Globalweb** mantém estrita neutralidade política. É vedada qualquer forma de apoio, doação ou vinculação da empresa a partidos políticos, candidatos ou pré-candidatos a cargos eletivos. Eventuais demandas nesse sentido devem ser submetidas ao Comitê de Compliance para análise e posterior aprovação pelo Conselho Administrativo.

Pessoas Expostas Politicamente (PEP). Qualquer interação, parceria ou contratação envolvendo Pessoas Expostas Politicamente deve ser previamente comunicada à área de Compliance para análise e validação. Dependendo do perfil e do grau de exposição, a formalização do vínculo poderá estar condicionada à aprovação do Comitê de Compliance. Essa diretriz se estende a familiares e pessoas do relacionamento próximo do PEP.

Fornecedores e Prestadores de Serviços. A contratação de fornecedores deve seguir processo formal, documentado e baseado em critérios objetivos: conformidade técnica, qualidade, preço, prazo e suporte. Não são admitidos favorecimentos, indicações sem processo de concorrência ou vantagens que beneficiem colaboradores ou terceiros de forma indevida. Contratações emergenciais são permitidas apenas em situações excepcionais, mediante aprovação de dois níveis hierárquicos e comprovação da urgência. Todos os fornecedores devem aderir formalmente aos princípios estabelecidos neste Código.

Presentes, Doações e Patrocínios. O recebimento ou oferecimento de presentes, brindes ou vantagens que possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões comerciais é proibido. Brindes institucionais de valor simbólico, compatíveis com as práticas de mercado, podem ser aceitos desde que não criem qualquer tipo de obrigação ou constrangimento. Doações e



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

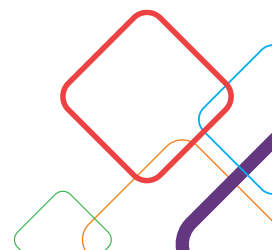
patrocínios realizados em nome da **Globalweb** devem ser aprovados pelo Comitê de Compliance e pelo Conselho Administrativo, assegurando a ausência de conflitos de interesse.

Imprensa e Mídias Sociais. A reputação da **Globalweb** é um ativo que pertence a todos e que todos têm o dever de proteger. Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da empresa para a imprensa ou em mídias sociais sem autorização expressa. É vedada a divulgação de informações estratégicas, dados de clientes, projetos em andamento ou qualquer conteúdo sigiloso em qualquer meio de comunicação. Publicações pessoais que associem o colaborador à **Globalweb** também estão sujeitas a essas diretrizes. Lembre-se: o que é publicado na internet permanece, e cada pessoa é responsável pelo que escolhe compartilhar.

6.3. PATRIMÔNIO DA ORGANIZAÇÃO

O patrimônio de uma empresa não se resume ao que está no balanço. Ele inclui a reputação construída ao longo de anos, o conhecimento acumulado pelas equipes, os dados confiados por clientes e parceiros, e a tecnologia desenvolvida com investimento e dedicação. Tudo isso pertence à **Globalweb** e deve ser tratado com o mesmo cuidado que cada colaborador dedicaria ao que é seu.

Uso Responsável dos Recursos Corporativos. Equipamentos, sistemas, licenças de software, infraestrutura física e recursos financeiros disponibilizados pela **Globalweb** existem para fins estritamente profissionais. O uso inadequado, o desperdício ou a apropriação de qualquer bem da empresa para fins pessoais ou de terceiros configura infração grave, sujeita a sanções disciplinares e medidas legais. O colaborador que fizer uso de qualquer recurso corporativo é responsável pela sua guarda, conservação e devolução nas condições em que o recebeu.

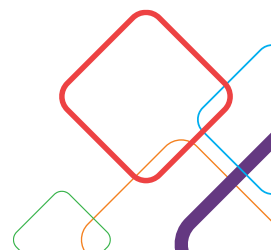


Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

Proteção da Informação e Segurança de Dados. Informação é um ativo estratégico e deve ser tratada como tal. Colaboradores são responsáveis por garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados da empresa, em conformidade com a PL-0002 – Política Interna de Segurança da Informação e com os requisitos da ISO/IEC 27001. O compartilhamento não autorizado de informações sensíveis, sejam dados de clientes, projetos, sistemas ou estratégias de negócio, pode expor a empresa a riscos legais, financeiros e reputacionais de grande impacto.

Propriedade Intelectual e Direitos Autorais. Todo material desenvolvido no exercício das atividades profissionais na **Globalweb**, incluindo softwares, metodologias, relatórios, projetos e inovações, é de propriedade exclusiva da empresa. A participação em um projeto não confere ao colaborador qualquer direito de autoria, posse ou uso externo sobre o que foi produzido. A reprodução, cópia ou uso indevido de ativos intelectuais da **Globalweb** ou de seus clientes pode configurar infração às leis de Propriedade Intelectual (Lei 9.278/1996), de Software (Lei 9.609/1998) e de Concorrência Desleal (Lei 9.279/1996).

Dever de Confidencialidade. O compromisso com a confidencialidade não termina com o vínculo contratual. Colaboradores, fornecedores e parceiros que tiveram acesso a informações corporativas ou pessoais no exercício de suas funções permanecem obrigados a preservá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento da relação contratual, independentemente do motivo do desligamento. Essa obrigação abrange informações estratégicas, dados de clientes, segredos de negócio, metodologias proprietárias e quaisquer outras informações classificadas como Restritas ou Confidenciais nos termos das diretrizes internas da Globalweb.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

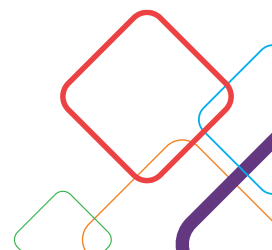
6.4. MONITORAMENTO E CONFORMIDADE

Conformidade não é um estado permanente conquistado de uma vez. É o resultado de um processo contínuo de monitoramento, aprendizado e melhoria. Organizações que apenas reagem a problemas já chegaram tarde. As que se antecipam, que cultivam uma cultura de vigilância ética e transparência, são as que constroem integridade duradoura.

Conflito de Interesses. Um conflito de interesses existe quando interesses pessoais, financeiros ou profissionais de um colaborador podem, ainda que potencialmente, influenciar suas decisões em detrimento dos interesses da **Globalweb**. A existência de um conflito não é necessariamente uma infração, mas a omissão diante dele é. Toda situação que possa configurar conflito de interesses deve ser comunicada imediatamente à área de Compliance, antes de qualquer decisão ser tomada. Indicações de fornecedores, parceiros ou colaboradores são permitidas, desde que não envolvam favorecimento indevido e não contrariem os interesses da empresa. Antes de agir, pergunte-se: essa decisão beneficia alguém de forma que não beneficia a **Globalweb**? Se a resposta for sim, reporte.

Atividades Paralelas. O exercício de atividades profissionais externas é permitido, desde que não comprometa a dedicação, a qualidade do trabalho ou os interesses da **Globalweb**. São vedadas a atuação em empresas concorrentes, diretas ou indiretas, e quaisquer atividades que gerem conflito de interesses ou prejudiquem o desempenho profissional na empresa. O descumprimento dessa diretriz será tratado como infração grave, sujeita à análise das áreas de Compliance e Recursos Humanos.

Agir Sempre com Integridade. O Programa de Integridade da **Globalweb** é o conjunto de mecanismos, políticas e práticas que sustentam a cultura ética da empresa. Todos os colaboradores têm o dever de colaborar com



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

esse programa, atendendo às solicitações da área de Compliance, que pode realizar auditorias, convocações e solicitações de esclarecimentos sempre que necessário. Compliance não é apenas um departamento: é uma responsabilidade compartilhada. As diretrizes do programa estão disponíveis em www.globalweb.com.br/compliance/diretrizes.

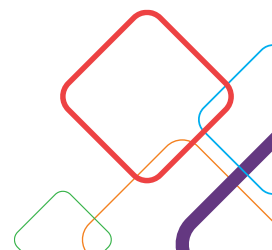
Canal de Denúncias. A **Globalweb** disponibiliza um canal de denúncias gerido por empresa externa e independente, que garante sigilo, imparcialidade e proteção ao denunciante. Qualquer colaborador, fornecedor ou parceiro que testemunhe ou tenha conhecimento de irregularidades, fraudes, assédio, conflito de interesses ou qualquer conduta contrária aos princípios deste Código deve utilizar esse canal. O anonimato é assegurado e toda denúncia será apurada com seriedade e responsabilidade.

A retaliação contra qualquer Integrante que, de boa-fé, utilize o Canal de Denúncias ou reporte uma violação a este Código não é tolerada e poderá resultar em medidas disciplinares. Da mesma forma, qualquer tentativa de evitar, obstruir ou dissuadir a realização de uma denúncia será tratada com igual gravidade.

Canal de Denúncias **Globalweb:** <https://globalweb.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>. Somente com a participação ativa de todos é possível identificar irregularidades e promover um ambiente de trabalho mais justo, seguro e transparente.

6.5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Vivemos em uma economia orientada por dados. Cada interação, cada contrato, cada atendimento gera informações sobre pessoas reais, com identidade, direitos e expectativas legítimas de privacidade. Tratar esses dados com responsabilidade não é apenas uma obrigação legal: é uma expressão concreta do respeito que a **Globalweb** tem por todos que se relacionam com ela.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) estabelece regras claras sobre como dados pessoais devem ser coletados, armazenados, utilizados e descartados. Seu cumprimento é obrigatório para todos que, no exercício de suas funções, tenham acesso a informações de colaboradores, clientes, parceiros ou qualquer outra pessoa física.

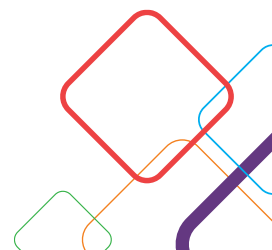
Todo tratamento de dados pessoais deve ter uma finalidade legítima, ser proporcional ao objetivo pretendido e estar amparado em uma das bases legais previstas na LGPD. Dados não podem ser coletados além do necessário, compartilhados sem autorização adequada ou mantidos por prazo superior ao que a finalidade exige.

Incidentes que envolvam vazamento, acesso não autorizado ou uso indevido de dados pessoais devem ser comunicados imediatamente à área de Compliance e ao responsável pela segurança da informação, em conformidade com a PL-0008 – Política de Privacidade de Dados Pessoais. A omissão diante de um incidente de dados é tão grave quanto o incidente em si.

6.6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E ESG

Uma empresa ética não se preocupa apenas com o que acontece dentro de suas paredes. Ela reconhece que suas decisões impactam o meio ambiente, as comunidades ao seu redor e a sociedade como um todo. Esse reconhecimento não é opcional: é parte constitutiva de uma governança corporativa madura e de uma atuação empresarial sustentável.

A **Globalweb** assume o compromisso de integrar critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) à sua estratégia e às suas práticas operacionais, em alinhamento com a PL-0015 – Política de Sustentabilidade e ESG. Esse compromisso se traduz em comportamentos concretos esperados de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

No aspecto ambiental, espera-se consciência no uso de recursos, redução de desperdícios e respeito às legislações ambientais aplicáveis. No aspecto social, espera-se respeito aos direitos humanos, valorização da diversidade, rejeição a qualquer forma de trabalho análogo ao escravo ou infantil na cadeia de fornecimento, e contribuição para comunidades onde a empresa atua. No aspecto de governança, espera-se transparência, responsabilidade e integridade em todas as relações, conforme estabelecido neste Código.

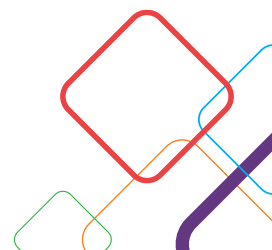
A sustentabilidade não é um projeto com prazo de entrega. É uma postura permanente que começa nas escolhas individuais de cada pessoa e se consolida na cultura da organização. Contribuir para um futuro melhor é também uma responsabilidade de quem faz parte da **Globalweb**.

6.7. CICLO DE REVISÃO

Um Código de Ética que não se atualiza envelhece junto com os problemas que deixou de prever. O mundo muda, as legislações evoluem, os riscos se transformam e as organizações precisam acompanhar esse movimento com a mesma velocidade e seriedade com que cobram conduta de suas equipes.

Este Código é revisado periodicamente, com frequência mínima anual, ou sempre que ocorrem alterações relevantes na legislação aplicável, nas normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 20000-1, nas políticas internas da **Globalweb**, ou quando lições aprendidas em auditorias, investigações ou incidentes assim o exigem.

A área de Compliance, em conjunto com as áreas responsáveis, conduz o processo de revisão, avalia a efetividade das diretrizes vigentes, incorpora feedbacks de colaboradores, clientes e parceiros, e propõe as atualizações necessárias para manter o Código alinhado às melhores práticas de governança corporativa e à realidade operacional da empresa.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

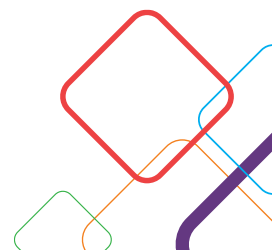
Toda nova versão deste Código é formalmente aprovada, comunicada a todas as partes interessadas e disponibilizada nos canais oficiais da **Globalweb**. Colaboradores confirmam ciência da versão atualizada por meio do **FR-CN-0001** – Termo de Ciência e Adesão, garantindo a rastreabilidade do processo de disseminação.

7. NÃO CONFORMIDADES

As não conformidades identificadas no âmbito deste Código de Ética e Conduta de Negócios, incluindo aquelas oriundas de auditorias internas e externas, análises críticas, investigações de conduta, avaliações de risco ou demais mecanismos de controle do SGI, devem ser registradas, analisadas, tratadas e acompanhadas por meio do **PR-0002 – Gestão de Ações Corretivas e Melhorias**.

O tratamento de cada não conformidade compreende a identificação e descrição do desvio, a análise de sua causa raiz, a definição e implementação de ações corretivas proporcionais à magnitude do desvio e aos riscos associados, e a verificação da eficácia das ações adotadas, com o objetivo de eliminar a causa, evitar a recorrência e fortalecer os controles do SGI.

Os registros de não conformidades e das tratativas associadas são mantidos na ferramenta corporativa de ITSM definida pela organização, assegurando rastreabilidade, atribuição de responsabilidades, monitoramento do andamento das ações e disponibilidade das informações para fins de acompanhamento e auditoria. Os resultados do tratamento de não conformidades constituem insumo para as análises críticas da Alta Direção e para o processo de melhoria contínua do SGI, conforme estabelecido no PR-0004 – Gestão de Análise Crítica.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

8. INDICADORES

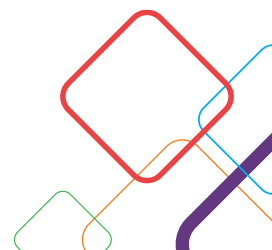
A Globalweb estabelece e monitora indicadores relacionados à efetividade deste Código de Ética e Conduta de Negócios com o objetivo de avaliar a aderência às suas diretrizes, a maturidade da cultura de integridade e compliance, a cobertura das ações de conscientização e a eficácia dos mecanismos de reporte e tratamento de desvios de conduta.

Os indicadores adotados devem permitir avaliação objetiva do desempenho das práticas de ética e conformidade, especialmente quanto à disseminação do Código, à capacitação das equipes e ao tratamento das denúncias recebidas. Para esse fim, a Globalweb adota, no mínimo, os seguintes indicadores:

IND-01 – Percentual de Adesão ao Código de Ética (%): relação entre o número de colaboradores com o **FR-CN-0001** – Termo de Ciência e Adesão, devidamente assinado e o total de colaboradores ativos no período, incluindo novos ingressantes. Responsável: Compliance. Frequência: Semestral.

IND-02 – Percentual de Cobertura de Treinamentos em Ética e Compliance (%): relação entre o número de colaboradores que concluíram os treinamentos obrigatórios em ética, integridade e compliance e o total de colaboradores elegíveis no período. Responsável: Compliance. Frequência: Semestral.

IND-03 – Percentual de Denúncias Tratadas no Prazo (%): relação entre o número de denúncias recebidas pelo Canal de Ética que foram analisadas e encerradas dentro do prazo estabelecido pela área de Compliance e o total de denúncias recebidas no período. Responsável: Compliance. Frequência: trimestral.



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

Os resultados desses indicadores são acompanhados pela área de Compliance e analisados periodicamente pela gestão, servindo como insumo para auditorias, análises críticas, revisão de riscos, tratamento de não conformidades e aperfeiçoamento contínuo das práticas de ética e integridade da Globalweb, conforme estabelecido no **PR-0004 – Gestão de Análise Crítica**.

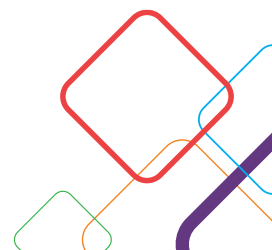
9. RECURSOS

Para a implementação, monitoramento e melhoria contínua das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta de Negócios, a Globalweb utiliza recursos humanos, tecnológicos, documentais e organizacionais compatíveis com a abrangência do SGI e com os riscos associados à conduta corporativa, ao relacionamento com partes interessadas e à proteção do patrimônio e da informação.

A Globalweb conta com a área de Compliance, o Comitê de Compliance, a área Jurídica, os gestores e líderes de todas as áreas, a Alta Direção e os colaboradores em geral como recursos humanos essenciais para a disseminação, aplicação, monitoramento e apuração das diretrizes aqui estabelecidas.

Também constituem recursos de apoio a plataforma de Canal de Denúncias, a ferramenta corporativa de ITSM para registro e tratamento de não conformidades, os canais oficiais de comunicação interna, o portal de Compliance(www.globalweb.com.br/compliance/diretrizes), os documentos controlados do SGI e os registros de treinamentos, **FR-CN-0001 – Termo de Ciência e Adesão**, auditorias, investigações, ações corretivas e demais evidências necessárias para assegurar rastreabilidade e governança sobre as práticas de ética e integridade.

A adequação desses recursos deve ser avaliada periodicamente no contexto do Sistema de Gestão Integrado, de modo a assegurar que as práticas



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

de ética e conformidade permaneçam eficazes, auditáveis e compatíveis com a realidade operacional da Globalweb e com os requisitos normativos e legais aplicáveis.

10. REFERÊNCIAS

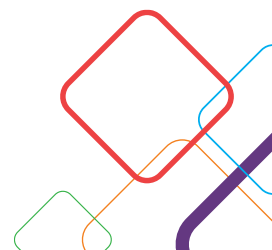
Os documentos e normas listados a seguir são utilizados como referência para a estruturação, implementação, operação, monitoramento e melhoria contínua das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta de Negócios, devendo ser observados em conjunto com este documento.

Normas de referência:

- **ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022** – Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos
- **ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2020** – Tecnologia da informação – Gestão de serviço – Parte 1: Requisitos do sistema de gestão de serviço

Legislação aplicável:

- **Lei nº 12.846/2013** – Lei Anticorrupção
- **Lei nº 13.303/2016** – Lei das Estatais
- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações
- **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- **Lei nº 9.278/1996** – Lei de Propriedade Intelectual
- **Lei nº 9.609/1998** – Lei do Software
- **Lei nº 9.279/1996** – Lei de Concorrência Desleal
- **Lei nº 12.965/2014** – Marco Civil da Internet



Número: CN.00.01	PROCESSO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	 PÚBLICO
Revisão: 02	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS	
Data: 16/03/2026		

Documentos internos do SGI:

- **MN-0001** – Manual do Sistema de Gestão Integrado
- **MN-0002** – Manual Diretor de Segurança da Informação (MDSI)
- **MN-0003** – Manual Diretor de Gestão de Serviços (MDGS)
- **PL-0002** – Política Interna de Segurança da Informação
- **PL-0008** – Política de Privacidade de Dados Pessoais (LGPD)
- **PL-0015** – Política de Sustentabilidade e ESG
- **PR-0001** – Gestão da Informação Documentada
- **PR-0002** – Gestão de Ações Corretivas e Melhorias
- **PR-0003** – Gestão de Auditoria
- **PR-0004** – Gestão de Análise Crítica
- **CN-0002** – Regimento Interno do Comitê de Compliance
- **FR-CN-0001** – Termo de Ciência e Adesão

11. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Descrição	Responsável Criação - Alteração	Solicitação Alteração/Criação	Aprovação Gestor	Aprovação PMO
00	05/01/2024	Elaboração da documentação	Felipe Pereira	Elaboração Inicial	Daniel Pacheco C de Almeida	Carlos Fernando Lopes Zeredo
01	16/03/2025	Revisão Geral e Adequação ao padrão SGI	Grazielly Paz Barbosa	Adequação e revisão Geral	Daniel Pacheco C de Almeida	Carlos Fernando Lopes Zeredo
02	16/03/2026	Revisão geral do conteúdo, reestruturação do detalhamento, inclusão das seções de Proteção de Dados Pessoais e Responsabilidade Socioambiental e ESG, atualização de referências normativas e legais e adequação dos indicadores	Grazielly Paz Barbosa	Revisão e adequação normativa	Vanessa De Sousa Marcelino	Carlos Fernando Lopes Zeredo

